



# marreta

[www.sticc.org.br](http://www.sticc.org.br)

[comunicacao@sticc.org.br](mailto:comunicacao@sticc.org.br)

[www.facebook.com/sintracon](https://www.facebook.com/sintracon)

## **AS CONQUISTAS DO SINDICATO SÃO PATRIMÔNIO DE TODOS OS TRABALHADORES**

Historicamente, o sindicato é a entidade responsável por defender os direitos do trabalhador, incluindo remuneração justa, benefícios, segurança pessoal e voz. O Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil – STICC trabalha diariamente na luta pela qualidade de vida da nossa categoria. Mais do que a função, esta é a missão de uma entidade engajada na busca contínua da melhoria das condições de todos os trabalhadores.

Além desta luta diária, o STICC também garante uma fiscalização proativa. Tudo isso faz o patrimônio do sindicato que, junto às conquistas obtidas pela diretoria servem a todos os trabalhadores, independentemente de serem sócios ou não da entidade. Juntos, sindicato e categoria seguem conquistando os maiores aumentos salariais do Brasil, acima da inflação. A contribuição negocial é o seu principal instrumento na luta pelos seus

direitos. O STICC entende como direito democrático do trabalhador, conforme diz a lei, se opor à contribuição negocial.

Contudo, como movimento de defesa contínua de todos os direitos dos trabalhadores da indústria da construção civil, a diretoria do STICC- POA apela para a consciência de classe de cada um e a compreensão de que a entidade deve ser sustentada exclusivamente por esses recursos, sem depender de outros contribuintes. O sindicato de classe é a principal ferramenta da defesa da categoria e dos trabalhadores, e sua sobrevivência depende da soma de cada um dos que unidos fazem a força da classe.

O prazo legal para o pedido de oposição, previsto a partir da convenção coletiva, inicia no dia 26/06/2018 e termina no dia 05/07/2018.

---

### **COMO SE OPOR**

A recusa do trabalhador deve cumprir determinadas normas para que seja aceita pelo sindicato e ter validade jurídica, com o seguinte procedimento:

A oposição é individual, e deve ser feita por meio de carta escrita e firmada de próprio punho do empregado, e entregue no Sindicato, ou a este encaminhada através do Correio. Ela deverá conter, além da expressa oposição ao desconto, a qualificação completa do trabalhador e da empresa conforme definido em Convenção Coletiva.

De posse desses dados, o sindicato deverá comunicar a empresa da sustação do desconto, no prazo de até 15 dias após o recebimento. As cartas de oposição podem ser entregues até o dia 05 de julho de 2018, na sede e subsedes do sindicato. O direito de oposição ao desconto da contribuição negocial tem previsão legal na cláusula 65 da CCT, assinada entre o STICC e o SINDUSCON-RS e registrada no MTE-RS em 25/06/2018. **Pense nisso antes de se opor. Vamos juntos à luta!**